



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.396, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007

“Cria Escola Municipal de Educação infantil e de Ensino Fundamental, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal do Bairro Morada Nova, situada na Rua Bromélia, s/n, no Bairro Morada Nova, na sede do município de Manhumirim – MG, para atendimento à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal –
Estado de Minas Gerais, em 24 de
outubro de 2007.**

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal